



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA (74ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta e sete minutos, reuniram-se os membros do Colegiado do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor, de forma remota, para a Septuagésima Quarta Reunião Ordinária, sob a presidência de GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 2/2026 - COPCUIDAR+/UFMS. Estiveram presentes os membros: CRISTIANE DE PAULA CAMARGO GRAVENA, Secretária do Programa de Assistência à Saúde; ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI, Diretora de Atenção ao Servidor; EDINA COSTA NUNES, Representante da Cidade Universitária; RAFAEL MELCHER, Representante do Câmpus de Aquidauana; DÉBORAH NAVA SORATTO, Representante do Câmpus de Chapadão do Sul; VICTOR FRAILE SORDI, Representante do Câmpus de Naviraí; LIA MORETTI E SILVA, Representante do Câmpus de Nova Andradina; CELIO EDER MIRANDA ARRUDA, Representante do Câmpus de Ponta Porã; WALESKA MENDOZA, Representante do Câmpus do Pantanal, PAULO ALMEIDA DA SILVA, Representante do Câmpus Coxim; e ANAMARIA SANTANA DA SILVA, Representante dos beneficiários ativos Docentes - ADUFMS. Ausência justificada dos membros VALDECY SOUSA DE OLIVEIRA, Representante dos beneficiários ativos Técnico-Administrativos em Educação - Sista. Em seguida, a Presidente anunciou a Ordem do Dia, submetendo ao Plenário as matérias nela estabelecidas. **1. Aprovação da Ata da 73ª Reunião Ordinária de 2026:** A membro Waleska solicitou que ficasse consignado em ata o assunto dos requerimentos que não foram incluídos em pauta na 73ª Reunião Ordinária. Em votação, a inclusão de emenda a ata foi aprovada por 7 votos a favor e 2 contrários. Desta forma, registra-se que, na 73ª Reunião Ordinária do Colegiado do COPCUIDAR+ UFMS, foi solicitada a apreciação do requerimento contido no processo 23449.000539/2026-42, que solicitava que as reuniões do Colegiado fossem realizadas presencialmente; do requerimento contido no processo 23449.000537/2026-53, que solicitava readequação do valor da mensalidade para beneficiários acima de 60 anos de idade; do requerimento contido no processo 23449.000538/2026-0, que solicitava a aprovação de licitação para a contratação de uma empresa de auditoria das contas do Programa de 2020 a 2025; e do requerimento contido no processo 23449.000349/2026-25, que solicitava o envio de convites de credenciamento aos médicos credenciados ao Hospital Cassems de Corumbá - MS. Em apreciação, a Ata da 73ª Reunião Ordinária foi aprovada por unanimidade. **2. Expediente:** A membro Waleska apresentou o requerimento contido no processo 234490001027-202601, propondo ao Cuidar+ que adotasse a resolução do ANS, para que o programa adotasse o retorno de 10 faixas etárias para cobrança de mensalidades do programa. A presidente disse que seria necessária uma análise atuarial para que fossem analisadas as formas de ajustes financeiros do programa, pois uma mudança na arrecadação do programa necessitaria passar pela análise dos membros da comissão a ser instituída para análise da sustentabilidade econômico-financeira e proposição de diretrizes atuariais. Em apreciação, o requerimento não foi incluído na pauta por 2 votos a favor e 8 contrários à inclusão. A membro Waleska apresentou o processo 23449.001026/2026-59, requerendo que todas as mensalidades do Programa sejam publicadas no site, juntamente com as resoluções que aprovaram os valores. A presidente exibiu o site do Cuidar+, mostrando que as tabelas desde 2009 estão disponíveis. Em apreciação, o item foi inserido na pauta por 6 votos a favor e 4 contrários. A membro Waleska também solicitou no processo 23449.001025/2026-12 a inclusão do requerimento

para aprovação de biometria dos beneficiários para utilização de todos os exames e consultas. A presidente disse que o relatório de auditoria seria comentado em outra pauta. Aduziu que o contrato com o atual sistema está em encerramento, e que um novo sistema será implementado. Em votação, o item não foi incluído em expediente por 2 votos a favor e 9 contrários à inclusão. A membro Waleska apresentou o processo 234490010082026-37, requerendo a retirada de pauta dos itens 15, 16, 17 e 19, para que fossem discutidos em uma Reunião Extraordinária Presencial para discussão destas pautas. Em votação, o requerimento não foi aprovado, por 3 votos a favor e 8 contrários, sendo mantidos os itens em pauta. **3. Resolução ad referendum: Não houve manifestações.** O item foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **4. Apresentação do Relatório Financeiro 2026:** a presidente apresentou o Relatório Financeiro do mês de junho de 2026, relatando que este é o primeiro mês desde 2022 em que há saldo positivo em caixa, com uma reserva técnica de 189 mil reais. Destacou o plano de contingência implementado desde 2023 para recuperação da situação financeira do programa. A membro Waleska aduziu que o demonstrativo não apresenta as dívidas acumuladas do programa. A membro Edina Costa parabenizou a gestão do Programa, em razão do saldo positivo apresentado. A presidente disse que o relatório apresentado era apenas um resumo referente ao mês de junho, mas que os relatórios detalhados estavam apresentados na página da transparência do site, que está em constante atualização. **5. Apreciação da proposta de tabela de remuneração referente ao novo credenciado "Facilmed" para atendimento em Corumbá (Processo SEI nº 23104.014147/2026-61):** a membro Cristiane comentou que, após extensas negociações, o Prestador solicitou valores acima da tabela atual praticada pelo Programa, sendo que, apesar de haver especialidades que em que há credenciados na cidade, o prestador somente aceitou a negociação caso fossem acordadas todas as especialidades. A presidente relatou que, apesar dos valores serem acima dos praticados pelo programa, tal medida seria interessante para melhora da qualidade de atendimento aos beneficiários de Corumbá. A membra Waleska disse que há carência de diversas especialidades no câmpus de Corumbá, e que mesmo com os valores mais altos praticados, trata-se de uma necessidade dos beneficiários. O membro Rafael Melcher solicitou que fosse feita uma consulta aos usuários do câmpus do interior acerca destas negociações de tabela, para que fosse verificada a aprovação dos usuários. A presidente concordou com a solicitação, relatando que a vontade dos usuários deve prevalecer. A membro Waleska aduziu que fosse feita uma enquete com usuários para verificar o apoio a estas pautas. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por 8 votos a favor e 1 contrário. **6. Apreciação da proposta de tabela de remuneração referente à nova credenciado "Jeanne Kelly Gonçalves" para atendimento em Chapadão do Sul (Processo SEI nº 23104.014129/2026-80):** a membro Cristiane relatou que se trata de uma nutricionista que atende na cidade de Chapadão do Sul. Relatou que na cidade de Chapadão do Sul não há nutricionista credenciada, e que houver 7 solicitações de ressarcimento nos últimos meses. Desta forma, relatou que trata-se de uma proposta viável. O membro Rafael Melcher aduziu que, apesar da tabela com valores acima dos praticados, o pagamento diretamente aos credenciados é melhor do que precisar recorrer aos ressarcimentos. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **7. Apreciação da proposta de tabela de remuneração referente à nova credenciada "Letícia Saran" para atendimento em Chapadão do Sul (Processo SEI nº 23104.014131/2026-59):** A membro Cristiane falou que se trata de uma prestadora que atende na cidade de Cassilândia, sendo que até mesmo para consultas particulares os usuários se deslocam para aquela localidade. Aduziu que os valores estão acima da tabela vigente, mas que são abaixo dos valores pagos nas solicitações de ressarcimento. A membro Waleska relatou que, quanto menor a quantidade de especialistas na cidade, maiores serão os valores cobrados pelos prestadores na localidade. Entretanto, é necessária a aprovação de tabelas diferenciadas para atender aos usuários. A membro Deborah Soratto indagou se para os casos em que os beneficiários consultassem com pediatras em Chapadão do Sul, ainda haveria ressarcimento. A presidente respondeu que, pelo fato da prestadora não estar em Chapadão, as solicitações de ressarcimento na especialidade de pediatria oriundas de Chapadão continuariam sendo aprovadas. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo

aprovada por 9 votos a favor e 1 contrário. **8. Apreciação da proposta de tabela de remuneração referente ao novo credenciamento da Clínica CDC Nuclear para atendimento em Campo Grande/MS (Processo SEI nº 23104.014114/2026-11):** A membro Cristiane Gravena relatou que se trata de um prestador que já foi credenciado do programa no passado. Relatou que atualmente apenas a CDC realiza determinados exames cardiológicos, o que obriga os usuários a realizarem os exames de forma particular e solicitar posteriormente o ressarcimento. Apresentou a proposta e a contraproposta feita à empresa. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

9. Apreciação da proposta de Tabelas com o prestador Clínica Interaba (Processo SEI nº 23104.014117/2026-55): A membro Cristiane afirmou que se trata de um credenciado que trata de beneficiários com transtorno do espectro autista - TEA pois, diante da pouca oferta de prestadores da área, e dos riscos provenientes das alterações no tratamento dos usuários, seria interessante a sua aprovação. Aduziu que se trata de um reajuste pequeno, apenas no índice do IPCA. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

10. Apreciação da proposta de Tabelas com o prestador Clodoaldo Conrado (Processo SEI nº 23104.014119/2026-44): A membro Cristiane Gravena disse que atualmente não há credenciado na especialidade alergia e imunologia, solicitando que fosse aprovada a tabela para a referida especialidade. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

11. Apreciação da proposta de Tabelas com o prestador Clínica CENPRE (Processo SEI nº 23104.014125/2026-00): A membro Cristiane Gravena submeteu a proposta de credenciamento do prestador, da especialidade de pneumologia, com valores diferenciados da tabela padrão do programa, tendo em vista que não há credenciados nesta especialidade pelo Programa. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

12. Apreciação da proposta de Tabelas com o prestador Clínica Neurovida (Processo SEI nº 23104.014126/2026-46): a membro Cristiane informou que este é o único prestador que realiza o exame de eletroencefalograma beira leito, que está solicitando reajuste anual de valores. Diante a relevância e exclusividade do prestador, informou que seria interessante a continuidade do credenciamento, pois a necessidade de ressarcimentos neste especialidade resultaria em significativos impactos financeiros ao programa. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

13. Apreciação da proposta de Tabelas com o prestador Luís Gustavo Ribeiro de Campos Lazzarotto (Processo SEI nº 23104.014966/2026-17): a membro Cristiane Gravena aduziu que não há atualmente no programa psiquiatra com especialização em atendimento à crianças e adolescentes, sendo que a média dos ressarcimentos solicitados está em R\$ 522 (quinhentos e vinte e dois reais), sendo que os valores solicitados pelo prestador estão em R\$280,00(duzentos e oitenta reais). Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

14. Apreciação da proposta de Tabelas com o prestador Hospital Adventista do Pênfigo (Processo SEI nº 23104.014969/2026-42): a membro Cristiane Gravena relatou que se trata de proposta de reajuste anual correspondente à variação do índice IPCA, e portanto está alinhada com os princípios de razoabilidade e equilíbrio contratual junto ao prestador. A membro Waleska indagou acerca da diária de unidade intermediária, que foi respondida pela Presidente que se trata da unidade de semi-internação em UTI. Não havendo manifestações, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade.

15. Apreciação da Prestação de contas 2022 a 2025 (Processo SEI nº 23104.015120/2026-96): a Presidente apresentou o relatório com as receitas e despesas do Programa pelas comissão de fiscalização de 2022 a 2025. Aduziu que a comissão de fiscalização sugeriu a realização de estudos atuariais para aprovação de reajustes pelo programa, que já estão sendo feitos e surtindo resultados. A membro Waleska afirmou que é necessário que o Colegiado aprove as contas do Programa, não sendo pertinente a votação da publicação da prestação de contas, sendo tão somente uma obrigação da Diretoria do Programa. A membro Edina parabenizou as melhorias que estão sendo feitas, e os desafios do programa estão sendo gradualmente resolvidos. O membro do Rafael Melcher concordou com a fala da membro Waleska, aduzindo que não há porque votar em uma apreciação de contas das quais o Colegiado do Programa não possui

competência para aprovar. O membro Paulo indagou acerca das implicações da aprovação do relatório. A Presidente sugeriu a retirada de pauta do item, pois a prestação de contas está inserida no relatório de gestão anual, que segue o mesmo padrão do relatório de prestação de contas da universidade. Desta forma, aduziu que seria verificada uma outra forma de fazer esta apreciação de contas, nas próximas reuniões ordinárias ou em uma eventual reunião extraordinária. A membro Waleska relatou a Instrução Normativa do MGI 496/2025, que em seu artigo 27 prevê a eleição de Conselhos paritários para a aprovação de contas do programa. Alegou que o Regulamento do programa é ilegítimo, por não seguir as diretrizes da referida instrução normativa. O membro Rafael Melquer discordou da membro da Waleska, aduzindo que não há ilegitimidade no Colegiado anterior. A Presidente propôs a retirada do item da pauta, que foi aprovada por unanimidade. Destacou que o Regulamento do Programa prevê a aprovação do relatório de gestão, que pode trazer a aprovação de contas e que é de competência do Colegiado, sendo que também há a competência do Colegiado para a instituição de comissões para assessoramento e fiscalização do programa.

16. Instituição de Comissão de fiscalização e acompanhamento referente ao exercício 2026: A Presidente sugeriu a retirada do item da pauta, que foi aprovada por unanimidade.

17. Instituição de Comissão para análise da sustentabilidade econômico-financeira e proposição de diretrizes atuariais: a membro Waleska relatou que, em consultas a outros planos de autogestão, verificou que os estudos atuariais são realizados mediante a contratação de empresas particulares, como ocorre no plano de saúde do Superior Tribunal de Justiça. A membro Elaine aduziu que não concorda com a proposição de contratação de uma empresa particular para a realização da realização dos relatórios atuariais, o que acarretaria na necessidade de despende de recursos financeiros para a contratação. Indicou o servidor Everton Lucas da Silva Amorim da Diretoria de Gestão e Pagamento e Vida Funcional (DIPAG/PROGEP). A membro Edina concordou com a membro Elaine, afirmando que a Universidade dispõe de profissionais capacitados para a realização dos estudos atuariais. Indicou o Luiz Carlos Fernandes de Lima, da DIPAG/PROGEP. O membro Rafael Melcher concordou com a membro Waleska, aduzindo que seria interessante a contratação de uma empresa especializada para realização dos estudos atuariais, pois o programa já gasta com auditoria e apoio especializado. A membro Waleska aduziu que poderiam ser instituídas duas comissões de estudos atuariais, interna e externa. Ademais, disse que seria necessário verificar junto aos servidores indicados o interesse deles de participarem da comissão. A Presidente disse que seria feita uma consulta junto aos nomes indicados, o que não anularia a sugestão dos outros membros de verificar um orçamento junto a uma empresa terceirizada. A membro Waleska sugeriu que fosse realizada uma consulta pública para que os servidores da universidade interessados manifestem interesse em participar da comissão. A Presidente sugeriu a retirada de pauta do item. O membro Rafael Melcher solicitou que fosse avisado ao Colegiado com antecedência acerca da necessidade de composição de uma comissão, para que os membros já vissem as indicações. A Presidente colocou em votação a retirada do item da pauta, que foi aprovada por unanimidade.

18. Apresentação do relatório parcial dos escritórios nos Câmpus: a Presidente apresentou um relatório referente aos prestadores que foram indicados pelos escritórios dos câmpus. Das 114 indicações apresentadas, apenas 3 se concretizaram em contratos de credenciamento até aquele momento, enquanto 7 permaneceram em negociação e 83 se recusaram a sequer abrir tratativas junto ao programa. A Presidente afirmou que a gestão do programa se esforçou para conseguir novos credenciados, mas ressaltou que esbarrou na falta de interesse dos prestadores. Ela relatou, ainda, que a dificuldade não decorreu tão somente de valores, pois muitos destes prestadores não atendem a nenhum convênio. Diante do exposto, o membro Paulo indagou acerca desses escritórios, questionando se foram definidos em caráter permanente ou temporário, se receberam remuneração e como funcionou a sua atuação. A Presidente respondeu que a iniciativa consistiu em um projeto institucional da Universidade, em caráter temporário, por tratar-se de um projeto piloto, com o pagamento de bolsas no valor de R\$ 1.000,00 para os participantes. Em manifestação, a membro Waleska sugeriu a contratação de estagiários para o atendimento aos beneficiários aposentados. Em seguida, o membro Rafael Melcher ressaltou a importância dos pontos focais, observando que diversas especialidades constam

como disponíveis no site, mas que na verdade não atendem aos usuários. A Presidente respondeu que todos os credenciados disponíveis no site possuem contrato com o programa, mas que frequentemente ocorre de alguns prestadores pararem de atender sem comunicar a administração, o que acarreta em descumprimento contratual. Ela aduziu que os escritórios dos câmpus detêm competência para entrar em contato com o setor de credenciamento do Programa diante do surgimento dessas irregularidades. Por fim, a membro Waleska solicitou a atualização das especialidades médicas disponíveis no site. **19. Apresentação do relatório de acompanhamento das recomendações decorrentes das Auditorias Internas realizadas em 2022:** a Presidente apresentou as informações referentes aos Relatórios de Auditoria Interna 3 e 4, esclarecendo que as auditorias foram solicitadas a pedido da Diretoria do Programa na época. A apresentação demonstrou que o relatório verificou a ocorrência de suspensões de coberturas sem a devida fundamentação, além de ter proposto a revogação de resoluções que não estavam devidamente aprovadas. A auditoria sugeriu a contratação de um sistema informatizado, medida que foi executada. Em relação à constatação de irregularidades por assinaturas divergentes, o Programa instaurou processo de reposição ao erário e promoveu o desc credenciamento das prestadoras. A Presidente aduziu que o programa instaurou processos para a investigação de tais divergências, esclarecendo que, na maioria dos casos, tratou-se de procedimentos realizados por crianças, idosos ou pacientes em sedação, enquanto para os demais casos instaurou as investigações cabíveis. Especificamente sobre as guias do psicólogo, relatou que o processo foi encaminhado à Polícia Federal para a verificação de falsificação de assinaturas. Quanto aos exames realizados sem registro de autorização em guias, relatou que se tratavam de usuários externos e que a autorização ocorreu via e-mail, sem a assinatura na guia por estar escaneada. No tocante aos contratos dos credenciados, verificou-se a existência de instrumentos desatualizados. Diante disso, o Programa atualizou os contratos, aprovou o novo edital de credenciamento, devidamente revisado pela Procuradoria, e designou um gestor e fiscal para cada contrato. Além disso, identificou a ausência de uma normativa que dispusesse acerca da periodicidade de exames, o que motivou a expedição de uma nova Resolução. Paralelamente, realizou o mapeamento dos processos por meio da plataforma Simplifica, com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Planejamento de Desenvolvimento Institucional. O relatório apontou, ainda, a existência de conflito de interesses entre auditores e prestadores credenciados, o que resultou no desligamento dos auditores que detinham clínicas credenciadas. A respeito da atuação de prestador como parlamentar, a Presidente aduziu que a matéria permanece em investigação. Em outro item analisado, o caso foi encaminhado à Corregedoria, que pugnou pelo arquivamento do processo. Quanto ao armazenamento de arquivos, relatou que os documentos foram armazenados no Arquivo Central da UFMS. A Presidente aduziu também que todo o setor financeiro do Programa passou a ser composto exclusivamente por servidores, eliminando a participação de terceirizados nos pagamentos. Em seguida, a Presidente abordou o Relatório 4, relativo aos Procedimentos de Credenciamento e Ressarcimento, e aduziu que foram dados encaminhamentos aos apontamentos identificados na auditoria. Identificou-se a ausência de teto para os ressarcimentos a beneficiários específicos, o que ocasionava valores divergentes. Ao analisar a questão, verificou-se que a divergência decorreu do ressarcimento de passagens aéreas para um tratamento, o qual foi aprovado pelo Colegiado. Destacou que essas divergências ocorriam devido à falta de rigidez nas normas aprovadas para o ressarcimento, aspecto que o Programa ajustou por meio das novas normativas. Sobre a ausência de publicações de editais de credenciamento, relatou que já foram publicados três novos editais e que os contratos vêm sendo prorrogados de forma regular. Ao término da exposição, a membro Waleska perguntou o motivo pelo qual o relatório estava sendo apresentado em 2026. A Presidente respondeu que a apresentação atendeu a uma solicitação da própria beneficiária Waleska por meio de ouvidorias. Destacou que os referidos relatórios de auditoria já haviam sido apresentados ao Colegiado em reuniões ocorridas em 2022, ressaltando que o ato não se tratou de uma apreciação, mas sim de uma prestação de contas sobre as providências tomadas. A membro Waleska relatou que o relatório estava sendo discutido intempestivamente. A Presidente respondeu novamente que o relatório de auditoria foi apresentado ao Colegiado em 2022 e que a presente exposição constituiu apenas um

esclarecimento em resposta ao pedido da própria membro. O membro Rafael Melcher afirmou que de fato houve a apresentação deste relatório em 2022, e que diversas providências foram encaminhadas para os setores competentes. Não obstante, sugeriu que, no novo sistema a ser contratado pelo programa, ao enviar a autorização dos exames ao usuário, também se informasse o valor do participativo. **20. inclusão, no site do Cuidar+ UFMS, de todas as tabelas de mensalidades já aprovadas na história do programa (Processo SEI nº 23449.001026/2026-59):** Foi apreciado o requerimento contido no referido processo, a Presidente colocou a matéria em votação, sendo aprovada por unanimidade. **21. Assuntos Diversos:** A membro Waleska sugeriu a contratação de um estagiário para atendimento presencial dos usuários. A presidente respondeu que seria verificada a possibilidade da contratação. Encerradas as pautas, a Presidente agradeceu aos membros e declarou encerrada a reunião, às doze horas e quarenta e oito minutos e, para constar, eu, Pedro Henrique Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretário deste Colegiado, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

(Ata aprovada na 75ª Reunião Ordinária)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anamaria Santana da Silva, Usuário Externo**, em 01/09/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Almeida da Silva, Membro de Colegiado**, em 01/09/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Paula Camargo Gravena, Membro de Colegiado**, em 01/09/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Presidente de Colegiado**, em 01/09/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti, Membro de Colegiado**, em 01/09/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edina Costa Nunes, Membro de Colegiado**, em 02/09/2026, às 06:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Nava Soratto, Membro de Colegiado**, em 03/09/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6605022** e o código CRC **E2268AED**.

COLEGIADO DO PROGRAMA DE CUIDADO À SAÚDE DO SERVIDOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021685/2026-11

SEI nº 6605022